



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Novo Cruzeiro-MG

PORTARIA 01/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Novo Cruzeiro-MG, no dia 11 de julho de 2019.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Novo Cruzeiro-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Novo Cruzeiro, art. 139, estabeleceu como feriado no município o dia 11 de julho de 2019 (quinta-feira), ocasião em que se comemora o dia de São Bento;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 11 de julho de 2019, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Novo Cruzeiro/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Novo Cruzeiro-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Novo Cruzeiro, 09 de julho de 2019.

Rafael Vitorazze Azola
Defensor Público
MADEP 0928

Rafael Vitorazze Azola
Defensor Público
MADEP 0928 - DIMG

Coordenadora local da DPMG em Novo Cruzeiro/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 081 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre o Feriado Municipal no município de Novo Cruzeiro / MG e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia **11 de Julho de 2019, Quinta-Feira** é dia consagrado a **São Bento**, e tem este dia como Santificado, para as comemorações religiosas do Padroeiro de nossa cidade, conforme Art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

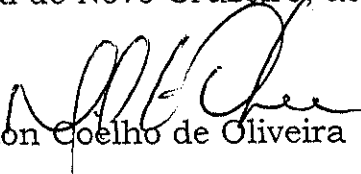
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia **11 de Julho de 2019, Quinta-Feira e Ponto Facultativo no dia **12 de julho de 2019, Sexta-Feira.****

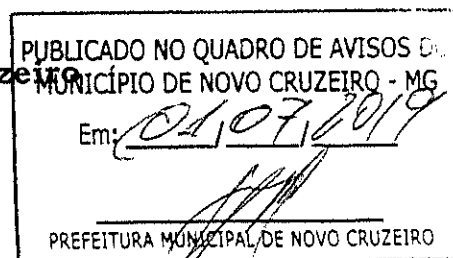
Parágrafo Único – Ficam resguardados os Setores da Saúde, Limpeza Pública e demais segmentos da Administração, observando as respectivas datas e organizações as escalas, afim de resguardar a efetividade dos serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, aos 01 de Julho de 2019.


Milton Coelho de Oliveira

Prefeito do Município de Novo Cruzeiro





Calendário do Judiciário

[Guia Judiciário](#)

[Calendário do Judiciário](#)

i "As informações disponibilizadas no "Calendário do Judiciário" não substituem as comunicações ou publicações oficiais, em especial aquelas versando sobre plantões, suspensões de expediente ou suspensões de prazos processuais."

Todos Feriados Nacionais / Estaduais

Comarca: Todas

Mês: Todos

Ano: 2019

- Feriados Fixos
 Feriados Mavéis

Calendário 2019 da comarca de *Novo Cruzeiro*

Data Atual: 09/07/2019

Julho							11/07/2019
D	S	T	Q	Q	S	S	Novo Cruzeiro - Padroeiro do Município